



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 098/2013**  
**PROTOCOLO N. 56.002/2013**

### **QUESTIONAMENTO:**

Gostaria de saber se a visita técnica é obrigatória para o PE 98/2013.

Uma vez que já tem em anexo o projeto do mobiliário.

Nós já fizemos esse mesmo modelo de móvel para o TRE.

### **RESPOSTA:**

Prezada Senhora, boa tarde!

Por ordem da Sra. Pregoeira, informamos que a visita técnica (no local onde serão prestados os serviços) antes da apresentação da proposta não é obrigatória, mas sim recomendável pela unidade técnica responsável (subitem 4.8 do edital e item 3 do Projeto Básico).

Entretanto, no momento da execução do contrato, em relação aos móveis relativos aos itens 1 e 3 a 8 do edital, deverão ser conferidas as medidas (prumo, nível, dimensões) no local, tanto das bancadas de pedra existentes quanto dos ambientes (subitem 12.1.2.2 do edital e subcláusula 9.1.2.2 da Minuta de Termo de Contrato).

Atenciosamente,

Jailson Laurentino  
Equipe de Apoio